



LICENÇA PRÉVIA Nº 002/2012

() 1ª Via Interessado () 2ª Via Processo ☒ 3ª Via Arquivo

Processo nº: 391.001.176/2008

Parecer Técnico nº: 002/2012-GELOI/COLAM/SULFI/IBRAM

Interessado: Secretaria de Estado de Obras do Governo do Distrito Federal

CNPJ: 00.394.742/0001-49

Endereço: Região Administrativa de Brasília – RA I

Atividade Licenciada: Implantação do Sistema Pluvial da Bacia 913 Sul/Parque da Cidade, localizada na Região Administrativa de Brasília – Distrito Federal

Prazo de Validade: 03 (três) anos

Compensação: Ambiental (x) Não () Sim - Florestal () Não (x) Sim

I – DAS OBSERVAÇÕES:

1. Esta licença Prévia só terá validade após sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal e em periódico de grande circulação no Distrito Federal, devendo essas publicações serem efetivadas a expensas do interessado conforme previsto na Lei nº 041/89, artigo 16, § 1º, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a partir da assinatura do Aceite. Após efetuadas as publicações, entregar páginas dos jornais a este IBRAM, em até 10 (dez) dias, SOB PENA DE SUSPENSÃO DESTA LICENÇA;
2. O IBRAM, observando o disposto no artigo 19 da Resolução CONAMA n.º 237/97, poderá alterar, suspender ou cancelar a presente licença;
3. O requerimento da Licença de Instalação deste empreendimento deverá ser protocolizado no período de vigência desta licença, sendo obrigatório observar as CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS, RESTRIÇÕES e prazos de apresentação da documentação técnica complementar estabelecidos na presente Licença Prévia;
4. Deverá ser mantida uma via desta licença no local do empreendimento/atividade;



5. Esta Licença Prévia não autoriza a implantação de qualquer obra ou atividade no empreendimento;

6. As condicionantes da Licença Prévia nº 002/2012, foram extraídas do Parecer Técnico nº 002/2012-GELOI/COLAM/SULFI, fls. nº 271 a 281.

II - DAS CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES:

1) Apresentar posicionamento do IPHAN quanto à interferência da implantação do sistema proposto nas áreas tombadas. Para subsidiar a análise do IPHAN devem ser encaminhados o projeto básico e o descritivo técnico do sistema proposto.

2) Apresentar posicionamento do Gestor do Parque da Cidade Sarah Kubitschek quanto à interferência da implantação do sistema proposto em sua área. Para subsidiar essa análise devem ser encaminhados o projeto básico e o descritivo técnico do sistema proposto.

3) Obter Outorga para Lançamento de Águas Pluviais no Lago Paranoá, emitida pela Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal – ADASA.

4) Outras **CONDICIONANTES, EXIGÊNCIAS E RESTRIÇÕES** poderão ser estabelecidas por este Instituto a qualquer momento.

IBRAM

Brasília-DF, 30 de 01 de 2012

Nilton Reis Batista Junior

NILTON REIS BATISTA JUNIOR

**Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental - IBRAM
Presidente**

[Handwritten mark]



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal
Brasília Ambiental – IBRAM



III - DE ACORDO:

Brasília, 30 de junho de 2012

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
Secretário de Estado
Secretaria de Obras
Governo do Distrito Federal

(ASSINATURA)

OTO SILVÉRIO GUIMARÃES JÚNIOR
(NOME POR EXTENSO)



Confidencial



Confidencial

(DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO)



(Handwritten mark)

**E
M**

**B
R
A
N
C
O**